Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Gerenciamento de Contratos e Convênios

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00009581/2026-18

Interessado: Diretoria de Parques Urbanos

Assunto: Recarga de extintores - DPU

Senhor Subsecretário de Gestão Corporativa,

Tratam os autos da contratação de serviço para recarga de extintores para os Parques Urbanos, administrado pela Diretoria de Parques Urbanos.

Constam nos autos: Documento de Formalização da Demanda (0119109026), Documento CATSER (0119109727), Documento ITEM BEC (0119109800), Planilha de Pesquisa de Preços (0119110169), Termo de Referência (0119110339) e SEMIL Nota Técnica (0121460409);

Considerando as competências atribuídas pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização de despesa pela **UGE 260131, FT 150010001, PT 18541262156770000, ND 339039** no valor total estimado de **R$ 14.506,83** (quatorze mil quinhentos e seis reais e oitenta e três centavos) , com base na Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021. Isto posto, **APROVO** o Termo de Referência (0119110339) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a contratação de serviços de recarga de extintores, uma vez que (i) atende aos requisitos legais e administrativos; ii) apresenta precisão de forma a não limitar a competição; iii) esta em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Ademais, **DECLARO** que:

a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;

b) os quantitativos indicados corresponde às necessidades desta Unidade de Despesa; e

c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação/aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) que a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Gestão

Corporativa para as demais providências.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade**, **Subsecretário**, em 18/09/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0121899714** e o código CRC **3E96919A**.